

Lei n.º 1.623/1993

Suplementa dotação ao Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, no valor de CR\$ 17.235.000,00 (dezesete milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais), conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto nesta Lei, será o excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 14 de dezembro de 1993.

Welson Linhares Fraga
Prefeito Municipal